



**ÁPICE SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 65ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ÁPICE SECURITIZADORA S.A.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”) da 65ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. (“Emissora”), em atenção às cláusulas 12.3, 12.4 e 12.6 do Termo de Securitização dos CRI (“Termo de Securitização”), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), a ser realizada, em primeira convocação, em **28 de junho de 2.016, às 10.30 horas**, na sede da Emissora na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, Conjunto 12, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) não declaração de vencimento antecipado dos CRI em virtude de ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória, tendo em vista a recusa da seguradora de cobertura dos riscos de alagamento/inundação e/ou terremoto, junto à Apólice nº 2301, vigente até 12 de novembro de 2016; (ii) em consequência da deliberação acima, aprovar a substituição da cobertura dos riscos de alagamento/inundação e/ou terremoto, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 83.999, 84.000 e 84.001, todas do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE (“Imóvel”), conforme indicados no item (b) da Cláusula 7.7.2 do Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, por uma obrigação específica da CB CAMPO GRANDE RIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.854.694/0001-31 (“Fiduciante”), a ser formalizada mediante a emissão de declaração unilateral da Fiduciante, de reparar todos os danos e prejuízos causados aos Titulares dos CRI, decorrentes de sinistro relacionado a alagamento/inundação e/ou terremoto no Imóvel; (iii) ratificar todos os demais termos e condições dos Documentos da Oferta, que permanecerão inalterados, inclusive, sem limitação, a obrigação de contratação do Seguro Patrimonial do Imóvel, que deverá atender aos demais requisitos, riscos e coberturas descritos nos itens (a), (b) e (c) da Cláusula 7.7.2 do Contrato de Alienação Fiduciária do imóvel.



**Informações Gerais:** Os titulares dos CRI deverão encaminhar, até às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2016, ao Agente Fiduciário, para o e-mail [ger1.agente@oliveiratrust.com.br](mailto:ger1.agente@oliveiratrust.com.br), cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRIs. No dia de realização da AGT, os representantes dos Titulares dos CRIs deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

São Paulo, 19 de maio de 2016.

**FERNANDO CESAR BRASILEIRO**

Diretor Presidente e de Relação com Investidores